

## **EDITAL n. 055/2009**

Dispõe sobre renovação de matrícula nos cursos de graduação da UNESC para o 2º semestre letivo de 2009 e dá outras providências.

O Reitor da UNESC torna pública a abertura da renovação semestral de matrícula para os cursos de: Administração de Empresas (Linha de Formação específica Geral - noturno e matutino), Administração - (Linha de Formação Específica Comercio Exterior), Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais (Licenciatura e Bacharelado), Ciência da Computação, Ciências Biológicas (Licenciatura e Bacharelado), Ciências Contábeis, Direito - matutino e Noturno, Economia, Educação Física (Licenciatura e Bacharelado), Enfermagem Vespertino e Noturno, Engenharia de Agrimensura, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Materiais- Matutino e Noturno, Engenharia Química, Farmácia, Fisioterapia, Geografia, História, Letras – Hab. Português/Inglês e Hab. Português/Espanhol, Matemática, Medicina, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Secretariado Executivo, Tecnologia em Automação Industrial, Tecnologia em Alimentos, Tecnologia em Cerâmica, Tecnologia em Cerâmica e Vidro, Tecnologia em Eletromecânica, Tecnologia em Moda e Estilo, Tecnologia em Design de Moda, Tecnologia em Gestão Comercial, Tecnologia em Gestão de Marketing, Tecnologia em Gestão de Pequeno e Médio Empreendimento (Processos Gerenciais) e Tecnologia em Gestão de Pessoas (Recursos Humanos) conforme as regras e condições a seguir discriminadas:

### **1. DO INFORMATIVO DE MATRÍCULA, DO BOLETO DE PAGAMENTO E DA SENHA**

1.1. O Informativo de matrícula, o boleto relativo ao pagamento da primeira parcela da semestralidade estarão à disposição dos acadêmicos adimplentes, matriculados no segundo semestre de 2009, a partir de **30/06/2009** no site da UNESC (ambiente acadêmico).

1.1.1 Acadêmico adimplente, para fins de emissão dos documentos a que se refere o item 1.1 do presente edital, é aquele que não possui débitos com a Universidade até dia 25 de junho de 2009.

1.1.2. A senha para acesso à digitação de matrícula é pessoal, sigilosa e intransferível.

1.2. O informativo, boleto e senha poderão ser entregues ao próprio acadêmico ou ao seu procurador mediante identificação do mesmo e protocolo de recebimento na coordenação de seu Curso.

1.3. As cláusulas e condições do contrato de prestação de serviços, ao qual o acadêmico adere ao efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade estão publicadas nos murais da UNESC e no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net), bem como registradas no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Criciúma.

### **2. DA QUITAÇÃO DE DÉBITOS ANTERIORES**

2.1. Débitos relativos a semestres anteriores deverão ser quitados até o dia **03/07/2009** junto à Central de Atendimento ao Acadêmico – CENTAC, conforme as condições de negociações previamente estabelecidas.

2.2. Os alunos dos cursos ofertados em parceria com a SATC e com o SENAI deverão efetuar a negociação de seus débitos até **15/07/2009**, junto à Tesouraria da SATC e do SENAI respectivamente.

### **3. DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE**

3.1. A semestralidade será paga em até 6 (seis) parcelas mensais.

3.1.1 A primeira parcela da semestralidade, correspondente a matrícula, será equivalente a um sexto do valor obtido mediante a multiplicação do número de créditos, relativo a fase a ser cursada, pelo valor do crédito vigente no respectivo curso, de acordo com a tabela abaixo:

<b>CURSOS</b>	<b>Valor Crédito Semestral</b>
Administração - Comércio Exterior (Ingressantes até 2º Sem 2003)	117,71
Administração - Comércio Exterior (Ingressantes a partir do 1º Sem 2004)	140,96
Administração – Noturno (Ingressantes até 2º Sem 2003)	117,71
Administração – Noturno (Ingressantes a partir do 1º Sem 2004)	138,87
Administração – Matutino (Ingressantes até 2º Sem 2003)	117,71
Administração – Matutino (Ingressantes a partir do 1º Sem 2004)	138,87
Arquitetura e Urbanismo	226,79
Artes Visuais - Licenciatura e Bacharelado	143,06
Artes Visuais – Licenciatura	143,06
Artes Visuais - Bacharelado (Ingressantes a partir do 2º Sem 2005)	154,51
Ciências Biológicas – Licenciatura	117,71
Ciências Biológicas – Bacharelado	117,71
Ciências Contábeis (Ingressantes até 2º Sem 2003)	117,71
Ciências Contábeis (Ingressantes a partir do 1º Sem 2004)	119,25
Ciência da Computação (Ingressantes até 2º Sem 2003)	141,85
Ciência da Computação (Ingressantes a partir de 2º/2004)	160,75
Direito	141,85
Economia	117,71
Educação Física – Licenciatura (Ingressantes até 2º Sem 2003)	117,71
Educação Física – Licenciatura (Ingressantes a partir de 1º/2004)	139,62
Educação Física – Bacharelado	146,98
Enfermagem	150,09
Engenharia Ambiental (Ingressantes até 1º Sem 2005)	163,57
Engenharia Ambiental (Ingressantes a partir do 2º Sem 2005)	166,25
Engenharia Agrimensura (Ingressantes até 2º Sem 2004)	117,71
Engenharia Agrimensura (Ingressantes a partir do 1º Sem 2005)	124,72
Engenharia de Materiais	163,57
Engenharia Civil	141,85
Engenharia Química	163,57
Fisioterapia	163,57
Farmácia	163,57
Farmácia – Habilitação Farmacêutico (Generalista)	198,13
Geografia (Ingressantes até 1º Sem 2004)	117,71
Geografia (Ingressantes a partir de 2º Sem 2004)	121,70
Geografia - Bacharelado e Licenciatura (Ingressantes a partir de 1º Sem 2009)	121,70
História	117,71
Letras- Espanhol (Ingressantes até 2º Sem 2003)	141,27
Letras- Espanhol (Ingressantes a partir do 1º Sem 2004 até 2º Sem 2006)	148,05
Letras- Espanhol (Ingressantes a partir do 1º Sem 2007)	117,71
Letras – Inglês	117,71

Matemática	117,71
Medicina	348,31
Nutrição	187,71
Pedagogia	117,71
Psicologia	127,59
Secretariado Executivo (Ingressantes até 2º Sem 2003)	117,71
Secretariado Executivo (Ingressantes a partir do 1º Sem 2004)	122,59
Tecnologia em Cerâmica	152,24
Tecnologia em Cerâmica e Vidro	94,06
Tecnologia em Alimentos	94,06
Tecnologia em Gestão Comercial	113,40
Tecnologia em Gestão de Marketing	113,40
Tecnologia em Gestão de Pequeno e Médio Empreendimento	113,40
Tecnologia em Gestão de Pessoas (Recursos Humanos)	113,40

3.1.2 Nos cursos em parceria com a SATC/SENAI o valor da 1ª (primeira) parcela será o descrito na tabela abaixo

<b>Cursos em Parceria com SATC/SENAI</b>	<b>1ª Parcela</b>
Tecnologia em Automação Industrial	462,53
Tecnologia em Eletromecânica	462,53
Tecnologia em Moda e Estilo	557,04

3.2. À parcela da matrícula será acrescido o valor de R\$ 6,00 (seis reais), referente à taxa para o Diretório Central dos Estudantes – DCE.

3.3 Para os acadêmicos regulares, bem como para os acadêmicos não regulares que efetuarem sua digitação até o dia **19 de julho de 2009**, todas as demais parcelas serão calculadas de acordo com o número de créditos matriculados, de cujo número total deverão ser diminuídos aqueles já pagos por ocasião da matrícula, dividindo-se o número de créditos restantes por cinco e multiplicando-se os mesmos pelo valor do crédito do respectivo curso.

3.4. Para os acadêmicos não regulares que até o dia **19 de julho de 2009** não tiverem efetuado a digitação de sua matrícula, a segunda parcela terá o mesmo valor da matrícula. As demais parcelas serão calculadas de acordo com o número de créditos matriculados, de cujo número total deverão ser diminuídos aqueles já pagos por ocasião da matrícula e da segunda parcela, dividindo-se o número de créditos restantes por quatro e multiplicando-se os mesmos pelo valor do crédito do respectivo curso.

3.5. O pagamento da primeira parcela da semestralidade, correspondente à matrícula, deverá ser efetuado até o dia **07/07/2009**.

3.6. As demais parcelas da semestralidade terão vencimento no sexto dia útil dos meses subsequentes.

3.7. Os alunos que efetivarem matrícula em vagas excedentes farão o pagamento da 1ª parcela no ato da matrícula.

3.7.1 A 1ª parcela será calculada de acordo com o item 3.1.1 deste edital.

3.7.2 As demais parcelas da semestralidade terão valores iguais, calculados de acordo com o número de créditos matriculados, vencendo a última das parcelas em dezembro de 2009.

3.7.3 As parcelas posteriores à matrícula terão vencimento no sexto dia útil dos meses subsequentes.

3.8. Os alunos que efetivarem matrícula por processo de transferência, ingresso com curso superior e reingresso farão o pagamento da 1ª parcela no ato da matrícula.

3.8.1 A primeira parcela da semestralidade para os alunos matriculados por processo de transferência, ingresso com curso superior e reingresso será equivalente ao valor da matrícula da 1ª fase do respectivo curso, calculada de acordo com o valor do crédito vigente.

3.8.2 As demais parcelas da semestralidade terão valores iguais, calculados de acordo com o número de créditos matriculados, vencendo a última das parcelas em dezembro de 2009.

3.8.3 As parcelas posteriores à matrícula terão vencimento no sexto dia útil dos meses subsequentes.

3.9 A primeira parcela da semestralidade para os alunos matriculados em vagas excedentes, por processo de transferência, ingresso com curso superior e reingresso nos cursos ministrados em parceria com a SATC (Tecnologia em Automação Industrial e Tecnologia em Eletromecânica) terá valor de R\$ 462,53 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), sendo que nos cursos ministrados em parceria com o SENAI (Tecnologia em Moda e Estilo) terá valor de R\$ 557,04 (quinhentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

#### **4. DO PERÍODO DE MATRÍCULA PARA “ALUNOS REGULARES”**

4.1.A matrícula para alunos regulares, isto é, alunos que frequentam todas as disciplinas de sua fase, de acordo com a sua respectiva matriz curricular e estiverem aprovados em todas as disciplinas das fases anteriores está condicionada apenas ao pagamento da 1ª parcela da semestralidade, conforme data prevista no item 3.5 deste Edital e a não existência de débitos relativos a semestres anteriores.

4.1.1 Efetuando o pagamento da matrícula até o prazo previsto no item 3.5, o aluno será automaticamente matriculado em todas as disciplinas relativas a fase seguinte.

4.1.1.1 Os alunos concluintes no 2º semestre de 2009 serão automaticamente inseridos na lista de formandos.

4.1.2 Na hipótese de reprovação em disciplinas no 1º semestre de 2009 que sejam pré-requisitos de outras relativas à fase seguinte, bem como no caso de o aluno pretender cursar disciplinas de outras fases ou não cursar disciplinas de sua própria fase, deverá acessar o sistema acadêmico e efetuar reserva de matrícula, via internet, no período de **08 a 19 de julho de 2009**, ou na sede da UNESC e da SATC/SENAI, nos dias **16 e 17 de julho de 2009**.

4.1.2.1 A digitação na UNESC deverá ser executada no **seu respectivo curso**, no horário de funcionamento do mesmo.

4.1.2.2 A digitação na SATC deverá ser executada no **Departamento do Curso**, das 14h às 21h, nos dias **16 e 17 de julho de 2009**.

4.1.2.3 A digitação no SENAI deverá ser executada no **Laboratório - 01**, das 14h às 21h, nos dias **16 e 17 de julho de 2009**.

4.1.2.4 A digitação da matrícula não significa aprovação da mesma em sua totalidade, em especial se permanecerem débitos anteriores.

4.2.É de responsabilidade do aluno regular verificar o resultado do processamento da matrícula no dia **22 de julho de 2009**, no site **www.unesc.net** ou no respectivo curso.

4.3.Havendo necessidade de “Ajuste” o acadêmico poderá fazê-lo nos dias **22 e 23 de julho de 2009** via *internet*, ou na UNESC no horário de funcionamento do respectivo curso.

4.4.O resultado final do ajuste de matrícula estará disponibilizado no dia **24 de julho de 2009**, após às 18h no respectivo curso e via Internet.

#### **5. DO PERÍODO DE RESERVA DE MATRÍCULA PARA ALUNOS “NÃO REGULARES”**

5.1.São considerados alunos não regulares aqueles que não se encontram aprovados em todas as disciplinas das fases anteriores a que estão matriculados.

5.2.Os alunos não regulares, **obrigatoriamente**, deverão efetuar a digitação da reserva de matrícula.

5.3.A digitação via Internet poderá ser feita de **08 a 19 de julho de 2009** a qualquer horário, independente do curso.

5.3.1 A digitação na UNESC deverá ser realizada nos dias **16 e 17 de julho de 2009**, no respectivo curso, no horário de funcionamento do mesmo.

5.3.2 A digitação na SATC deverá ser executada no **Departamento do Curso**, das 14h às 21h, nos dias **16 e 17 de julho de 2009**.

5.3.3 A digitação no SENAI deverá ser executada no **Laboratório - 01**, das 14h às 21h, nos dias **16 e 17 de julho de 2009**.

5.4. Os prováveis concluintes no 2º semestre de 2009 deverão digitar o item **inclusão** na lista de formandos.

5.5. A digitação da reserva de matrícula não significa aprovação da mesma em sua totalidade, em especial se permanecerem débitos anteriores.

5.6. É de responsabilidade do aluno verificar o resultado do processamento da matrícula no dia **22/07/2009**, no site **www.unesc.net** ou no respectivo curso.

5.7. Havendo necessidade de "Ajuste", o acadêmico deverá fazê-lo nos dias **22 e 23 de julho de 2009** via Internet na UNESC ou na SATC/SENAI nos respectivos cursos.

5.8. O resultado final do ajuste de matrícula estará disponibilizado no dia **24 de julho de 2009**, após as 18h nos respectivos cursos e via Internet.

## **6. DO PROCESSAMENTO DA RESERVA DE MATRÍCULA**

6.1. Somente serão processadas as solicitações de matrícula que cumprirem todas as exigências previstas nos itens anteriores.

6.2. Não serão processadas as solicitações que apresentarem problemas como:

- a) Coincidência de horário.
- b) Não cumprimento de pré-requisitos (se houver).
- c) Inexistência de vaga na disciplina.
- d) Débito financeiro junto a FUCRI/UNESC ou junto a SATC/SENAI.
- e) Número de créditos abaixo do estabelecido institucionalmente.
- f) Não entrega de documentos solicitados pela Secretaria Acadêmica.

## **7. DAS VAGAS EXCEDENTES, DA INCLUSÃO E DA EXCLUSÃO DE DISCIPLINAS**

7.1. Será oportunizado novo período de matrícula de 03 a 13 de agosto de 2009 para alunos que não a tenham realizado nos prazos definidos ou que pretendam incluir novas disciplinas, exceto para os casos de desistência ou abandono do curso, bem como para os acadêmicos matriculados da 9ª a 12ª fase do curso de Medicina e do "Estágio D" do Curso de Psicologia.

7.2 No mesmo período os acadêmicos que já realizaram matrícula poderão excluir e incluir disciplinas.

7.2.1 A exclusão de disciplinas deverá respeitar o mínimo de 12 (doze) créditos matriculados, estabelecido institucionalmente.

7.2.2 Não poderão excluir disciplinas os alunos matriculados em **disciplina em turma especial e disciplina isolada**.

7.3. Os interessados deverão realizar os seguintes procedimentos:

- a) Pagamento da 1ª parcela da semestralidade.
- b) Realizar a digitação da matrícula no respectivo curso.

7.4. A matrícula neste período estará condicionada à existência de vagas nas disciplinas e demais critérios estabelecidos neste Edital.

7.5. A taxa de serviço respectiva será cobrada em parcela subsequente.

## **8. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS**

8.1. Durante os processos de matrícula serão ofertadas disciplinas sob a modalidade de disciplinas isoladas, para alunos que concluíram ensino médio e superior, de acordo com a Resolução nº 34/2003 do CONSEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

8.2. A matrícula será realizada nos cursos, mediante:

- a) Apresentação do comprovante de conclusão do ensino médio ou superior.
- b) Pagamento da 1ª parcela, proporcional aos créditos solicitados.

8.3. A matrícula será efetuada no período de 10 a 14 de agosto de 2009 no horário de funcionamento dos respectivos cursos.

#### **9. DA MATRÍCULA EXCLUSIVA PARA TRANCAMENTO**

9.1. A matrícula exclusivamente para trancamento poderá ser solicitada até 07/07/2009, junto à Central de Atendimento ao Acadêmico -CENTAC e Tesouraria da SATC ou do SENAI.

9.2. A matrícula exclusivamente para trancamento está condicionada a quitação de débitos anteriores, se existentes.

#### **10. DA MATRÍCULA PARA O ALUNO COM TRANCAMENTO REGULAR**

10.1. O aluno que estiver com matrícula trancada deverá solicitar Reingresso junto a Central de Atendimento ao Acadêmico CENTAC até o dia 17/07/2009, efetuando matrícula no 2º semestre/2009.

#### **11. DA MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA OU INGRESSO COM CURSO SUPERIOR**

11.1. Nos casos de deferimento de vaga por transferência externa e ingresso com curso superior, os interessados deverão dirigir-se a Central de Atendimento ao Acadêmico – CENTAC, para pagamento da matrícula, nos dias **29 e 30 de julho de 2009**.

11.2. Após o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, o aluno deverá efetivar a matrícula, fazendo a opção das disciplinas e realizando a digitação nos respectivos cursos.

11.3. **Os valores relativos aos aproveitamentos de disciplinas serão cobrados nas parcelas vincendas.**

11.4. Será aceita a matrícula por procuração desde que o representante seja de maior idade, assumindo inteira e total responsabilidade pelo ato executado.

11.5. O acadêmico poderá ainda realizar os procedimentos previstos no item 7 do presente Edital, caso entenda pertinente.

11.6. Os prováveis concluintes no 2º semestre de 2009 deverão selecionar o item **inclusão** na lista de formandos.

#### **12. DA MATRÍCULA POR REINGRESSO, TROCA DE CURSO E/OU POR TROCA DE TURNO**

12.1. A confirmação de deferimento das solicitações por troca de curso, troca de turno e reingresso será realizada no respectivo curso, nos dias **29 e 30 de julho de 2009**, no horário de funcionamento do mesmo.

12.2. Após o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, cujo boleto deverá ser retirado na Central de Atendimento ao Acadêmico - CENTAC da UNESC e na tesouraria da SATC/SENAI o aluno deverá efetivar a matrícula, realizando a digitação nos respectivos cursos.

12.3. Para os casos de troca de curso/turno, os alunos que desejarem manter a regularidade no curso de origem, deverão efetuar pagamento e a digitação da matrícula no mesmo.

12.3.1. O acadêmico que não realizar a matrícula no curso/turno de origem e não conseguir a vaga no curso/turno pretendido perderá sua regularidade e deverá realizar matrícula em vagas excedentes.

12.4. Os prováveis concluintes no 2º semestre de 2009, deverão selecionar o item **inclusão** na lista de formandos.

12.5. **Os valores relativos aos aproveitamentos de disciplinas serão cobrados nas parcelas vincendas.**

12.6. Será aceita a matrícula por procuração desde que o representante seja de maior idade, assumindo inteira e total responsabilidade pelo ato executado.

12.7. O acadêmico poderá, ainda, realizar os procedimentos previstos no item 7 do presente Edital, caso entenda pertinente.

### **13. DA RESPONSABILIDADE DA MATRÍCULA**

13.1. A matrícula é de inteira responsabilidade do aluno que deverá observar: pré-requisito, número mínimo de créditos permitidos, coincidência de horário, vagas nas disciplinas e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

13.2. A não observância destes itens ocasionará a nulidade da matrícula.

13.3. Não será validada nenhuma disciplina que o aluno frequentar por livre vontade, sem que esta tenha sido confirmada pela UNESC, mediante matrícula deferida.

### **14. DO LOCAL DAS AULAS**

14.1. As aulas presenciais serão ministradas nos campus, ou em locais conveniados. As aulas semi presenciais e a distância serão realizadas no campus, ou em locais conveniados, assim como no ambiente virtual disponibilizado pela Universidade, conforme metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o(s) local (is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

### **15. DO INÍCIO DAS AULAS**

15.1. As aulas do 2º semestre letivo de 2009 terão início em **03 de agosto de 2009**.

15.2. As disciplinas do curso de Medicina e Enfermagem, em especial as de Estágio e Internato, em virtude de suas especificidades poderão ter o início das aulas antecipado, devendo a data ser informada aos acadêmicos pela coordenação do respectivo curso.

### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Os alunos que efetuarem matrícula no período destinado em vagas excedentes poderão perder a sua regularidade.

16.2 Conforme a necessidade dos cursos, poderão ser ministradas aulas aos sábados (dias letivos na UNESC), bem como realizadas atividades de laboratório e estágio em horários diversos dos turnos regulares dos cursos.

Criciúma, 26 de junho de 2009.

**PROF. ANTONIO MILIOLI FILHO**  
**REITOR DA UNESC**